



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.276, DE 02/04/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para contribuição mensal à CNM (Confederação Nacional de Municípios).

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Governo

28.846.0003.0.037 – Contribuições a CNM

D - 33.50.41 – Contribuições R\$ 7.920,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais):

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal Governo

04.122.0003.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

D 28 – 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 7.920,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo especial constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005 \(PPA 2006/2009\)](#) e na [Lei 3.213/2008 LDO](#) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de abril de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.795 aprovado em 26.03.2009. Publicada em: 06.04.2009